

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 280203

2. Descrição da necessidade

Renovação por mais 36 (trinta e seis) meses de subscrição de licenças Adobe ETLA.

2.2. O Banco Central do Brasil por meio do Contrato Bacen/Deinf 50758/2021 adquiriu 192 (cento e noventa e duas) licenças governamentais de direito de uso de software de marca Adobe, cujo vencimento dar-se-á em 01 de março de 2025. Diante do exposto faz-se necessária a aquisição de novas licenças de softwares a fim de se manter de forma satisfatória a continuidade do negócio, planejar novos serviços e elaborar possíveis melhorias para os serviços já oferecidos.

2.3. O BCB no seu PDTI 2020-2025 prevê entre as ações do Objetivo Estratégico 2 “Prover infraestrutura e plataformas para serviços de TIC”. Esta aquisição, prevista do Plano Anual de Contratações de 2024 (item 94) visa os seguintes objetivos:

- Atualização de licenças com todas as bibliotecas disponíveis para uso do software;
- Elaboração e edição de vídeos, imagens para publicação, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML, elaboração e edição de arquivos em formatos compatíveis com o praticado pelo mercado;
- Correção de versões de softwares;
- Serviços de suporte técnico para os colaboradores do Banco Central; e
- Manutenção e/ou continuidade dos trabalhos desenvolvidos ou em fase de execução.

Autenticidade deste documento

2.4. Os requisitos da contratação deverão ser registrados nos Sistemas TR DIGITAL E ETP DIGITAL, nos termos do art. 9º, inciso IV da IN Seges/ME nº 81, de 2022 e art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022, combinados com o art. 42 da IN SGD/ME nº 94, de 2022. Sua autenticidade pode ser conferida pelos códigos constantes no topo de cada uma das páginas do referido documento no Portal de Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Deinf/Infra/Diate	Otávio Carneiro dos Santos

4. Necessidades de Negócio

Aquisição de licenças e atualização de versões das licenças existentes dos softwares desenvolvidos pela Adobe, a fim de se obter as ferramentas para continuidade da execução de tarefas de elaboração e edição de vídeos, imagens para publicação, edição de animações e recursos de interatividade, elaboração e edição de arquivos em PDF, etc. em formatos modernos e compatíveis com o praticado pelo mercado.

A escolha dos produtos Adobe se justifica pela qualidade reconhecida dos produtos, o que torna uma referência no mercado, bem como pela necessidade de manter o padrão e compatibilidade com o trabalho já realizado com essas ferramentas.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. OBJETO

5.1.1. **Registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças governamentais de direito de uso de softwares da marca Adobe, bem como os respectivos serviços de atualização de versão, suporte técnico e manutenção de licenças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades do Banco Central do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.2. Os softwares deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

5.2.1. ITEM 1 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE ACROBAT PRO DC CCE ETLA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5.2.1.1. Descrição Geral

5.2.1.1.1. Software de edição de documentos PDF, com interação, criação, edição, assinatura e opções de acessibilidade de arquivos PDF, compatível, no mínimo, com o Sistema Operacional Windows 10 (32/64bits).

5.2.1.1.2. A Contratada deverá fornecer as licenças em suas versões mais atuais e com o idioma em Português – Brasil.

5.2.2. ITEM 2 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CAPTIVATE – CCE ETLA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5.2.2.1. Descrição Geral

5.2.2.1.1. Software de criação de simulações multimídia com recursos de interatividade e integração, compatível, no mínimo, com o Sistema Operacional Windows 10 (32/64bits).

5.2.2.1.2. A Contratada deverá fornecer as licenças em suas versões mais atuais e com o idioma em português – Brasil.

5.2.3. ITEM 3 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APPS - POR MÁQUINA) – CCE ETLA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5.2.3.1. Descrição Geral

5.2.3.1.1. Pacote de softwares contemplando criação e edição de imagens, criação de animações, infográficos e efeitos visuais, criação de imagens vetoriais, edição de vídeo, diagramação de material gráfico e edição de áudio, compatível, no mínimo, com o Sistema Operacional Windows 10 (32/64bits).

5.2.3.1.2. A suíte Adobe Creative Cloud deverá contemplar a versão mais recente e, no mínimo, os seguintes aplicativos relacionados: Acrobat Pro DC; After Effects CC; Audition CC; Bridge CC; Dreamweaver CC; Illustrator CC; InDesign CC; Lighroom CC; Muse CC; Photoshop CC e Premiere Pro CC.

5.2.3.1.3. A Contratada deverá fornecer as licenças em suas versões mais atuais e com o idioma em Português – Brasil.

5.2.4. ITEM 4 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD (SINGLE APPS - POR MÁQUINA) – CCE ETLA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5.2.4.1. Descrição Geral

5.2.4.1.1. Licença individual de software integrante da suíte Adobe Creative Cloud, compatível, no mínimo, com o Sistema Operacional Windows 10 (32/64bits).

5.2.4.1.2. A Contratada deverá fornecer as licenças em suas versões mais atuais e com o idioma em Português – Brasil.

5.2.5. ITEM 5 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE PRESENTER CLOUD – CCE ETLA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5.2.5.1. Descrição Geral

5.2.5.1.1. Software de edição de vídeo, compatível, no mínimo, com o Sistema Operacional Windows 10 (32/64bits).

5.2.5.1.2. A Contratada deverá fornecer as licenças em suas versões mais atuais e com o idioma em Português – Brasil.

5.3. SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DAS LICENÇAS.

5.3.1. Em caso de atualização do software, se houver lançamento de um novo produto em substituição ao fornecido, ou mesmo não sendo uma substituição, caso fique caracterizada descontinuidade do item fornecido, a empresa deverá disponibilizar ao Banco Central do Brasil, sem qualquer ônus adicional durante o período de vigência das assinaturas, licenças do software que substituiu o objeto deste Anexo, em igual número e condições.

5.3.2. A Contratada deverá oferecer garantia de atualização do software, durante todo o período de vigência das assinaturas, repassando toda e qualquer atualização e/ou correção de software que estiver embutido no produto fornecido, inclusive atualização de versão, sem qualquer ônus adicional para o Bacen.

5.3.3. Será exigido um prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses para garantia de suporte técnico para correção de todo e qualquer componente dos softwares, contados a partir da data de recebimento efetivo das licenças.

5.3.4. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia) durante o horário de expediente do Banco Central do Brasil (9h às 18h30min).

5.3.4.1. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone de discagem gratuita (0800), Internet ou e-mail, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares.

5.3.5. O início do atendimento deverá se dar em até 1 (uma) hora útil a contar da data e horário da comunicação do Bacen, que poderá ser feita através de contato telefônico, via e-mail ou internet. O prazo para resolução do problema será de 4 (quatro) horas, incluindo realização dos procedimentos de diagnósticos, aplicação de "patches" e correções conhecidas do fabricante.

5.3.6. Em caso de impossibilidade de prestação de suporte adequado dentro do prazo acima descrito, deverá ser garantida a disponibilidade operacional do software no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da hora do chamado. Para os defeitos desconhecidos de software ou que tenham a necessidade de alteração no código fonte do produto, atualização de "Release" ou Versões, desenvolvidas em laboratórios do fabricante após análise detalhada e criteriosa dos efeitos dessa alteração, será permitida a entrega de solução de contorno, mantendo o ambiente ativo e operacional até a solução definitiva.

5.3.7. O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter os softwares em perfeitas condições de uso.

5.3.8. O serviço de suporte também deverá auxiliar na resolução de problemas de atualização de novas versões, salvamento e restauração.

5.3.9. A Contratada deverá possuir a infraestrutura necessária para cumprimento da garantia e do suporte técnico, disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades da execução do objeto contratado.

5.3.10. As entregas deverão ser realizadas no endereço de e-mail software.diate@bcb.gov.br com cópia para logistica.diate.deinf@bcb.gov.br.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos de Capacitação

6.1.1 Não foram identificadas necessidade de capacitação para as licenças de softwares demandadas neste documento, pois são tecnologias já bem conhecidas e em uso pelo Banco.

6.2 Requisitos de Manutenção

6.2.1 As licenças serão adquiridas com serviços de suporte técnico, atualização de versão e manutenção de acordo com as Especificações Técnicas. Para o objeto desta contratação não há necessidade de contrato adicional de manutenção e suporte.

6.3 Requisitos Temporais

6.3.1 A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Instrumento Contratual, podendo o prazo ser ajustado em comum acordo entre o BCB e a licitante vencedora. As licenças adquiridas na primeira aquisição deverão ter seu "start date" (data de início da vigência) a partir de 01 de março de 2025, mediante comprovação em sítio oficial da Adobe da disponibilização das licenças.

6.3.2 O Banco Central do Brasil manifestar-se-á formalmente quanto à verificação técnica das licenças no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua entrega. A recusa no recebimento das licenças será comunicada à Contratada, com as devidas justificativas, dentro do prazo previsto na no item anterior.

6.3.3 Na hipótese do Banco Central do Brasil recusar as licenças, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para substituir a (s) licença(s) defeituosa(s) ou não adequada(s) ao objeto desta licitação. Com isto, o Banco Central do Brasil contará novo prazo para se manifestar.

6.3.4 As licenças estando em perfeito funcionamento e em adequação ao objeto desta avença, o Banco Central do Brasil emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

6.4 Requisitos de Segurança e Privacidade

6.4.1 Os softwares a serem adquiridos possuem padrões de segurança já conhecidos e contemplados na política interna de Segurança da Informação.

6.5 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.5.1 A contratada, quando cabível, deve priorizar a utilização de soluções de TIC não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis.

6.6 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

6.6.1 Se no momento do fechamento do pedido junto ao fabricante o produto tiver descontinuidade anunciada, deve ser entregue solução semelhante ou superior, mantidas todas as características e exigências da inicial. Caso os produtos sejam diferentes das especificações, poderão ser considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos.

6.6.2 Juntamente com cada produto entregue devem constar os respectivos manuais de instruções e demais literaturas técnicas pertinentes, licenças de uso de software, bem como as respectivas notas fiscais e/ou faturas e/ou outro documento comprobatório de despesa.

6.7 Requisitos de Projeto e de Implementação

6.7.1 Os produtos de software já se encontram instalados nas estações de trabalho designadas, trata-se de renovação e possível aquisição em relação a quantidade atual de licenças.

6.8 Requisitos de Implantação

6.8.1 As licenças a serem adquiridas não requerem expertise diferenciada, visto que já existem no Banco, e contemplam softwares cujo uso e funcionamento é de conhecimento daqueles que irão realizar instalação nas máquinas dos usuários.

6.9 Requisitos de Garantia e Manutenção

6.9.1 A Contratada deverá oferecer garantia de atualização dos softwares, durante todo o período de vigência das assinaturas, repassando toda e qualquer atualização e/ou correção de software que estiver embutido no produto fornecido, inclusive atualização de versão, sem qualquer ônus adicional para o Bacen.

6.9.2 Em caso de atualização do software, se houver lançamento de um novo produto em substituição ao fornecido, ou mesmo não sendo uma substituição, caso fique caracterizada descontinuidade do item fornecido, a empresa deverá disponibilizar ao Banco Central do Brasil, sem qualquer ônus adicional durante o período de vigência das assinaturas, licenças do software que substituiu o objeto desta avença, em igual número e condições.

6.9.3 Será exigido um prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses para garantia de suporte técnico, incluindo todos os recursos necessários para sua reposição, para correção de todo e qualquer componente dos softwares, contados a partir da data de recebimento efetivo das licenças.

6.9.4 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia) durante o horário de expediente do Banco Central do Brasil (9h às 18h30min).

6.9.5 O início do atendimento deverá se dar em até 1 (uma) hora útil a contar da data e horário da comunicação do Bacen, que poderá ser feita através de contato telefônico, via e-mail ou internet. O prazo para resolução do problema será de 4 (quatro) horas, incluindo realização dos procedimentos de diagnósticos, aplicação de "patches" e correções conhecidas do fabricante.

6.9.6 Em caso de impossibilidade de prestação de suporte adequado dentro do prazo acima descrito, deverá ser garantida a disponibilidade operacional do software no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da hora do chamado.

6.9.7 Para os defeitos desconhecidos de software ou que tenham a necessidade de alteração no código fonte do produto, atualização de "Release" ou Versões, desenvolvidas em laboratórios do fabricante após análise detalhada e criteriosa dos efeitos dessa alteração, será permitida a entrega de solução de contorno, mantendo o ambiente ativo e operacional até a solução definitiva.

6.9.8 O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter os softwares em perfeitas condições de uso. O serviço de suporte também deverá auxiliar na resolução de problemas de atualização de novas versões, salvamento e restauração.

6.10 Requisitos de Experiência Profissional

6.10.1 A contratada deverá possuir equipe necessária para cumprimento da entrega das licenças, da garantia e do suporte técnico remoto.

6.11 Requisitos de Formação da Equipe

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades da execução do objeto contratado.

6.12 Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.12.1 As ferramentas utilizadas pela CONTRATADA na prestação dos serviços não poderão gerar custos adicionais ou tampouco serem incompatíveis com a infraestrutura tecnológica do CONTRATANTE, devendo ser autorizadas pelo CONTRATANTE. Correm por absoluta conta da CONTRATADA, custos adicionais de compatibilização, caso seja necessário.

6.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.13.1 Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	Subscrição de licença Adobe Acrobat Pro DC – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	250
2	Subscrição de licença Adobe Captivate – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	20
3	Subscrição de licença Adobe Creative Cloud (todos os apps - por máquina) – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	20
4	Subscrição de licença Adobe Creative Cloud (single apps - por máquina) – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	40
5	Subscrição de licença Adobe Presenter Cloud – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	5

8. Levantamento de soluções

Apenas as soluções levantadas anteriormente atendem à necessidade apresentada.

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Soluções de software de outros fabricantes que não o da solução escolhida, visto que, visando uma boa relação custo-benefício, necessitamos de uma solução que não apenas atenda às necessidades, mas que também preserve o investimento em treinamento e a expertise adquirida pelo uso da solução que atualmente utilizamos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Conforme informado nas Necessidades Tecnológicas.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.510.790,40

A pesquisa das soluções que atendem as necessidades de negócio foi realizada observando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 65, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Inicialmente, em atenção ao disposto no §1º do art. 2º da IN supra, foi consultado o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>. Os produtos objeto desta contratação não foram encontrados na totalidade, apenas para o item 3 porém o valor foi desconsiderado para o preço estimado por se tratar de um valor inexequível e inconsistente, art. 6º da IN.

O parâmetro de pesquisa II não foi contemplado por não termos conhecimento de outras contratações governamentais que não estejam contempladas no Painel de Preços (parâmetro I).

No item 5 obtivemos apenas um parâmetro, o IV, e apenas 2 (dois) fornecedores com propostas formalizadas.

Por estarem os itens de 1 a 4 constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização, o PMC-TIC faz parte da pesquisa de preços e se for o MENOR passa a ser o valor unitário estimado para o item.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, consideramos o MENOR PREÇO obtido na pesquisa de preços mediante a utilização dos parâmetros previstos pela IN 65/2021, a qual segue abaixo.

ITEM 1	IN 65 - Parâmetros de pesquisa na ordem de preferência	Atas/Sites/Empresas	Descrição	Documento	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	III - Site de domínio amplo	Adobe..com	Subscrição de licença Adobe Acrobat Pro DC	BCB/DEINF 2024/280835		R\$ 3.420,00	R\$ 855.000,00

	IV - Pesquisa com fornecedores	TecNet	– CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	BCB/DEINF 2024/280847	250	R\$ 3.223,00	R\$ 805.750,00
		Brasoftware		BCB/DEINF 2024/280874		R\$ 4.013,03	R\$ 1.003.257,50
PMC-TIC (Item AD-009) BCB/DEINF-2024/280917						R\$ 3.305,00	R\$ 826.250,00
Menor Preço						R\$ 3.223,00	R\$ 805.750,00
ITEM 2	IN 65 - Parâmetros de pesquisa na ordem de preferência	Atas/Sites/Empresas	Descrição	Documento	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	IV - Pesquisa com fornecedores	TecNet	Subscrição de licença Adobe Captivate – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	BCB/DEINF 2024/280847	20	R\$ 11.425,00	R\$ 228.500,00
		Brasoftware		BCB/DEINF 2024/280874		R\$ 14.268,73	R\$ 285.374,60
PMC-TIC (Item AD-007) BCB/DEINF-2024/280917						R\$ 7.722,14	R\$ 154.442,80
Menor Preço						R\$ 7.722,14	R\$ 154.442,80
ITEM 3	IN 65 - Parâmetros de pesquisa na ordem de preferência	Atas/Sites/Empresas	Descrição	Documento	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	I- Painel de Preço	Painel de Preço	Subscrição de licença Adobe Creative Cloud (todos os apps - por máquina) – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	BCB/DEINF 2024/280908	20	R\$ 4.461,00	R\$ 89.220,00
	IV - Pesquisa com fornecedores	TecNet		BCB/DEINF 2024/280847		R\$ 19.100,00	R\$ 382.000,00
		Brasoftware		BCB/DEINF 2024/280874		R\$ 23.781,18	R\$ 475.623,60
PMC-TIC (Item AD-002) BCB/DEINF-2024/280917						R\$ 14.284,58	R\$ 285.691,60
Menor Preço						R\$ 14.284,58	R\$ 285.691,60
	IN 65 - Parâmetros de						

	pesquisa na ordem de preferência	Atas/Sites/Empresas	Descrição	Documento	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ITEM 4	IV - Pesquisa com fornecedores	TecNet	Subscrição de licença Adobe Creative Cloud (single apps - por máquina) – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	BCB/DEINF 2024/280847	40	R\$ 8.580,00	R\$ 343.200,00
		Brasoftware		BCB/DEINF 2024/280874		R\$ 10.701,53	R\$ 428.061,20
PMC-TIC (Item AD-008) BCB/DEINF-2024/280917						R\$ 5.550,15	R\$ 222.006,00
Menor Preço						R\$ 5.550,15	R\$ 222.006,00
	IN 65 - Parâmetros de pesquisa na ordem de preferência	Atas/Sites/Empresas	Descrição	Documento	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ITEM 5	IV - Pesquisa com fornecedores	TecNet	Subscrição de licença Adobe Presenter Cloud – CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	BCB/DEINF 2024/280847	5	R\$ 8.580,00	R\$ 42.900,00
		Brasoftware		BCB/DEINF 2024/280874		R\$ 10.701,53	R\$ 53.507,65
Menor Preço						R\$ 8.580,00	R\$ 42.900,00
TOTAL							R\$ 1.510.790,40

De posse dos preços acima, chegou-se ao valor global estimado de **R\$ 1.510.790,40 (Um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Os referidos softwares são considerados como o padrão de mercado para o fim a que se destinam.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Mantendo-se a utilização desses softwares economiza-se em treinamento, aproveitando a experiência adquirida na utilização dos mesmos. Além do que, em comparação com outras soluções de mercado, possuem uma boa relação de custo-benefício para o fim a que se destinam.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Disponibilizar os recursos tecnológicos necessários para realização de tarefas mantendo o padrão e a compatibilidade com todo o trabalho já realizado com estas ferramentas, bem como fazer melhor aproveitamento dos softwares Adobe existentes ao executar atividades em menor tempo, uma vez que são soluções conhecidas e já em uso pelo Banco Central do Brasil.

Sendo assim, o BCB entende que a solução apresentada é capaz de manter de forma satisfatória a continuidade do negócio, planejar novos serviços e elaborar possíveis melhorias para os serviços já oferecidos.

17. Providências a serem Adotadas

O Banco Central do Brasil possui todas as condições de infraestrutura e equipamentos necessários à instalação da solução a ser adquirida.

As licenças a serem adquiridas não requerem expertise diferenciada, visto que já existem no BCB, e contemplam softwares cujo uso e funcionamento é de conhecimento daqueles que irão realizar instalação nas máquinas dos usuários.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Banco Central do Brasil. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que declaramos viável a aquisição proposta.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Técnico/Responsável pela pesquisa de preço

LEONARDO NOGUEIRA DE DEUS

Analista de Provisão de Soluções

Despacho: Integrante Administrativo

FELIPE COELHO RODRIGUES DE FARIAS

Coordenador

Despacho: Integrante Requisitante

OTAVIO CARNEIRO DOS SANTOS

Chefe de Subunidade

KALINE SILVA FELIX PINHEIRO

Analista de Provisão de Soluções



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 18:21:39.

Despacho: O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Banco Central do Brasil. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.

CAIO MOREIRA FERNANDES

Chefe Adjunto de Unidade